



DESPACHO

Projeto de Resolução nº 01/2021

O presente projeto de Resolução nº 01/2021, protocolado pela Mesa Diretora, visa reajustar a remuneração dos servidores que recebem salário mínimo, reajustando aos índices do salário mínimo nacional.

Seja distribuída cópia do projeto aos vereadores e vereadoras, e comunique-se as comissões permanentes pertinentes para parecer.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 03 de fevereiro de 2021.

Ízabel de Sousa Martins Sampaio

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

Presidente

Ciente:

Dárcio Fernandes Soares

José Vanió Carlos Silva

Francisco Ferreira de Sousa

Antônio Serrão de Lencina

Antônio Freire Batista Castro

Antônio Eulálio Gomes Oliveira

Helena Vilela B-sousa

[Signature]
05-02-2021



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
Unidos Para Novo Oriente Continuar Avançando
CNPJ 07.551.237/0001-00



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021, de 03 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo para os cargos comissionados da Câmara Municipal de Novo Oriente, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, I, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica majorado em 5,26% (cinco virgula vinte e seis por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal que auferem salário mínimo mensal, conforme reajuste anual do salário mínimo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência do reajuste da remuneração dos servidores a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 03 de fevereiro de 2021.

Ízabel de Sousa Martins Sampaio

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

Presidente

Carlos Henrique M. Mourão

CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO

Vice-Presidente

Antonio Sérgio de Lóiola

ANTONIO SÉRVOLO DE LOIOLA

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 03/02/21
Assinatura

APROVADO
19/02/2021

(Signature)

Travessa Francisco Freitas, nº 01 - Centro - CEP: 63.740-000 Novo Oriente
Telefax: (88) 3629-1122

Ízabel de Sousa Martins Sampaio
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF Nº. 715.056.443-72



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021 -

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADM-NIVEL 1	01	R\$ 1.100,00
AGENTE ADM- NIVEL 2	08	R\$ 1.100,00
ASSESSOR JURIDICO	01	R\$ 3.750,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	04	R\$ 1.100,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	03	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE TESOUREARIA	01	R\$ 1.100,00
CHEFE DE ALMOXARIFADO	01	R\$ 1.100,00
CHEFE DE ARQUIVO	01	R\$ 1.100,00
CHEFE DE PATRIMONIO	01	R\$ 1.100,00
CONTROLADOR (A)	01	R\$ 3.500,00
TESOUREIRO	01	R\$ 1.597,05

- Incluso a majoração de 5,26% sobre o salário anterior

Izabel de Sousa Martins Sampaio

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

Presidente

Carlos Henrique Martins Mourão

CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO

Vice-Presidente

Antonio Sérgio de Loiola

ANTONIO SÉRVULO DE LOIOLA

Secretário

APROVADO

19/02/2021

[Signature]

Izabel de Sousa Martins Sampaio
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF Nº. 715.056.443-7



JUSTIFICATIVA

A lei Orgânica do Município enuncia que compete a Mesa Diretora da Câmara além das atribuições previstas no Regimento interno "propor ao plenário projeto de Lei que criem, transformem e extinguem cargos, empregos ou funções de sua secretaria, bem como fixação da respectiva remuneração, observadas as determinações legais (art. 25, II).

O reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Novo Oriente, cumpre pontuar que será realizado conforme o reajuste do salário mínimo, uma vez que é calculado de acordo com o aumento de impostos e valor de produtos.

Consoante ao papel dos vereadores, a Mesa Diretora da Câmara apresenta o presente Projeto de Resolução com a finalidade de buscar equilibrar o poder de compra dos servidores da Câmara Municipal de Novo Oriente.

Diante destas argumentações, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 03 de fevereiro de 2021.

Izabel de Sousa martins Sampaio

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

Presidente

Carlos Henrique M. Mourão

CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO

Vice-Presidente

Antonio Sérgio de Loiola

ANTONIO SÉRVULO DE LOIOLA

Secretário

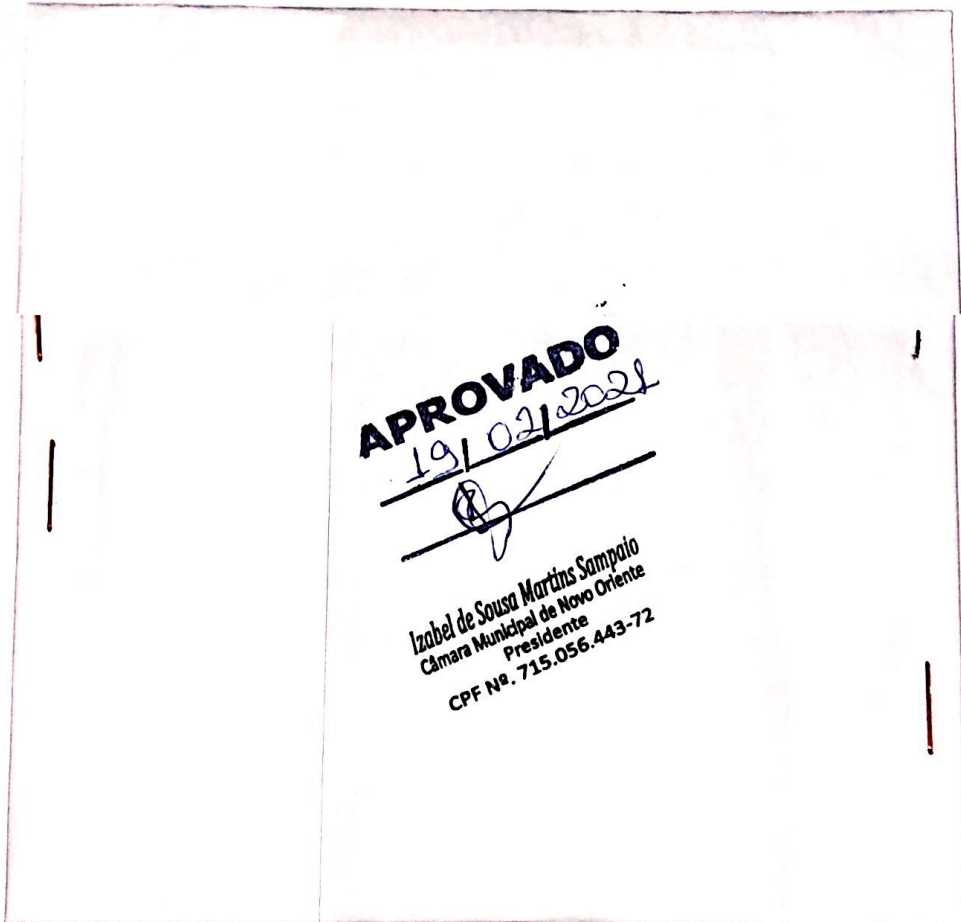
APROVADO
19/02/2021

Izabel de Sousa Martins Sampaio
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF Nº. 715.056.443-7:



PROPOSTA Nº 001/2021
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROPOSTA Nº 001/2021
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Parecer ao Projeto de Lei nº 001/2021

I – RELATÓRIO

É proposto para deliberação plenária Projeto de Lei nº 001/2021, da Mesa Diretora, que visa REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS INDICES DO SALÁRIO MÍNIMO FEDERAL.

II – ANÁLISE

A matéria em análise visa atualizar o valor do piso salarial dos servidores da Câmara Municipal de Novo Oriente, para que estejam de acordo com o piso do salário mínimo nacional, conforme decreto presidencial.

O aumento previsto encontra respaldo financeiro e orçamentário, nos instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro, assim como regulariza a remuneração básica dos servidores.

III - VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de adequação orçamentária e financeira e no mérito deve ser APROVADA, para a manutenção da regularidade administrativa.

Plenário, 19 de fevereiro de 2021.

DÁRIO FERNANDES GOUVEIA

RELATOR

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA (X) A FAVOR () CONTRA

CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO (X) A FAVOR () CONTRA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

I – RELATÓRIO

É proposto para deliberação plenária Projeto de Resolução nº 001/2021, da mesa diretora, que visa REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS INDICES DO SALÁRIO MÍNIMO FEDERAL.

II – ANÁLISE

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa comissão averiguar a legalidade da matéria, cujo respaldo legal no que tange a iniciativa e a natureza da matéria está prevista no artigo 40, III, “a”).

Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e juridicamente coerente com a espécie legislativa Resolução.

Logo, o presente projeto atende aos requisitos exigidos para sua aprovação

III - VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e de boa técnica legislativa, no mérito deve ser acolhida.

Assim, voto pela aprovação.

Plenário, 19 de fevereiro de 2021.

Jozivânio Carlos Silva

JOZIVANIO CARLOS DA SILVA

RELATOR

Francisco Ferreira de Sousa

FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA A FAVOR () CONTRA

Helio Rodrigues Coutinho

HELIO RODRIGUES COUTINHO A FAVOR () CONTRA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021

VOTAÇÃO

- 1 - ANTONIA FREIRE BATISTA A FAVOR
- 2 - ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA A FAVOR
- 3 - ANTONIO SÉRVOLO DE LOIOLA A FAVOR
- 4 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO A FAVOR
- 5 - ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA A FAVOR
- 6 - DÁRIO FERNANDES ARAÚJO A FAVOR
- 7 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA A FAVOR
- 8 - FRANCISCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA AUSENTE
- 9 - HÉLIO RODRIGUES COUTINHO A FAVOR
- 10 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA A FAVOR

Em caso de empate:

- 11- IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO NÃO VOTANTE

Poder Legislativo, 19 de janeiro de 2021.

APROVADO

19/02/2021



Izabel de Sousa Martins Sampaio
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF Nº. 715.056.443-72